



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 01/2024**



Em conformidade com o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado Estratégico da CAPES (Edital CAPES Nº 16/2022) e com a Portaria CAPES Nº 086/2013, que instituiu o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) como uma ação integrante da política de formação e capacitação de recursos humanos, o **Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF** torna público o presente **Edital de Seleção de Bolsista de Pós-doutorado** para o projeto “Educação Brasileira: gestão e práticas pedagógicas”.

## **1. DAS VAGAS:**

Será concedida 01 (uma) bolsa de Pós-doutorado para o desenvolvimento de projeto de pesquisa e plano de atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora. A bolsa será vinculada à área de concentração do PPGE – Educação Brasileira: gestão e práticas pedagógicas e está fixada com valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), conforme Tabela Vigente de Bolsas no País, e será concedida pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A pessoa candidata poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I – Ser brasileira ou estrangeira residente no Brasil portadora de visto temporário, sem vínculo empregatício;

a) Professora(or) substituta(o) poderá ser aprovada(o) nessa modalidade, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGE/UFJF.

II – Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Neste caso, deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

III – Ser docente ou pesquisadora no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

a) As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta modalidade deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

b) As(Os) candidatas(os) aprovadas(os) nesta modalidade não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 29 de março de 2024, através do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/j7X8HmJ7LfWE2ZQx7>), exclusivamente. A documentação exigida deverá ser anexada ao formulário, conforme indicação do mesmo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 01/2024**



- 2.3. Serão recebidas inscrições até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2024.
- 2.4. Inscrições encaminhadas fora deste prazo serão automaticamente indeferidas.
- 2.5. O Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições;
- 2.6. Como prova da inscrição, valerá exclusivamente o recibo de entrega do formulário, enviado pelo sistema;
- 2.7. Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos, não serão aceitas em qualquer hipótese.

### **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. A pessoa candidata deverá cumprir com os seguintes requisitos para concorrer à bolsa:

I – Quando o título for obtido no Brasil: possuir título de doutora/or há no máximo 5 anos, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC na área de Educação ou área de Ensino ou a grande área de Ciências Humanas, com tese cuja temática está ligada à Educação;

II – Quando o título for obtido no exterior: possuir título de doutora/or, ou similar, há no máximo 5 anos, quando da implementação da bolsa, com tese cuja temática está ligada à Educação;

III – Não acumular essa bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;

IV – Não ser aposentada/o ou estar em situação equiparada.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1. A pessoa candidata deverá apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:

I – Cópia do diploma de Doutorado (ou ata que comprove a defesa da tese de Doutorado), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, na área de Educação; ou na área de Ensino ou na grande área de Ciências Humanas, com tese cuja temática esteja ligada à



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL 01/2024



Educação, salvo em PDF; **no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) ou que tenham concluído o doutorado no exterior**, diploma de doutorado ou documento equivalente, salvo em PDF;

II – Currículo Lattes atualizado, salvo em PDF (versão completa);

III – Plano de Atividades com prazo de execução compatível com o período de duração da bolsa, no qual deve detalhar as ações prevendo:

- a) integração com a Graduação;
- b) oferecimento de disciplina(s) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF;
- c) participação em bancas internas e externas ao PPGE;
- d) publicação de resultados da pesquisa em periódicos qualificados pela CAPES individualmente e em coautoria com discente(s), docente(s) e egressas(os) do PPGE.

IV – Carta de aceite da(o) docente **permanente** do Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF, que será indicada(o) como supervisora(or). O projeto individual de pesquisa deverá estar em sintonia com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE/UFJF) “Educação Brasileira: gestão e práticas pedagógicas” e a linha de pesquisa da(o) docente indicada(o) como supervisora(or) (PPP do programa disponível em <https://www2.ufjf.br/ppge/o-programa/regimento-normas-e-resolucoes/>);

V – Arquivo com pontuação do Currículo Lattes (**Anexo I – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**);

VII – Arquivo com a comprovação de pontuação do Currículo Lattes (**Anexo II – COMPROVAÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**).

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

Etapas 1 – Avaliação, pela Comissão de Seleção de Bolsista de Pós-doutorado, da documentação enviada no ato da inscrição: Currículo Lattes, aceite do Projeto de Pesquisa pela(o) supervisora(or) e Plano de Atividades;

Etapas 2 – Entrevistas, que serão realizadas remotamente, conforme agendamento a ser divulgado na página do PPGE/UFJF. Será enviado o link de acesso à sala virtual por e-mail à pessoa candidata aprovada na Etapa 1, para a realização da entrevista remota. As entrevistas serão gravadas;

5.2. Serão eliminadas, durante a Etapa 1, as inscrições com qualquer pendência documental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL 01/2024



## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. São critérios para classificação da pessoa candidata:

I – Avaliação de Currículo, de acordo com a pontuação obtida no Anexo I e comprovada no Anexo II deste Edital, cuja pontuação máxima é de 100 pontos;

II – Mérito do Plano de Atividades e adequabilidade ao PPGE, considerando a relação deste plano com a missão e os objetivos do programa, cuja nota máxima é de 100 pontos;

III – Desempenho na Entrevista, considerando a apresentação do Plano de Atividades e a disponibilidade em executá-lo, cuja nota máxima é de 100 pontos;

IV – A nota final de cada pessoa candidata será a média ponderada dos subitens I, II e III do item 6.1 deste Edital, com os pesos 2, 3 e 1, respectivamente;

V – A classificação se dará em ordem decrescente da nota final obtida, conforme descrito no subitem IV do item 6.1 deste Edital.

6.2. No processo de avaliação dos **ANEXOS de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES e COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES** a Comissão de Seleção de Bolsista de Pós-doutorado observará os seguintes aspectos e/ou procedimentos:

I – Só serão pontuados itens para os quais foram apresentados documentos comprobatórios correlatos **legíveis** e que atendam aos requisitos, conteúdos e características especificados neste Edital e seus Anexos;

II – Só será aceita documentação encaminhada nos modos indicados neste Edital e seus Anexos.

III – Documentos enviados em formatos, prazos ou modos distintos daqueles indicados neste Edital serão desclassificados.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA BOLSISTA:

7.1. Apresentar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF;

7.2. Encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;

7.3. Dedicar-se à execução do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades aprovados durante o processo avaliativo no âmbito deste Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 01/2024**



- 7.4. Desenvolver atividades de pesquisa e coorientação junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF;
- 7.5. Ministrar disciplina(s) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFJF;
- 7.6. Participar de bancas internas e externas ao PPGE;
- 7.7. Publicar resultados da pesquisa em periódicos qualificados pela CAPES;
- 7.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrições</b>	
Publicação do Edital	19 de fevereiro de 2024
Inscrições	25 a 29 de março de 2024
Publicação do deferimento de inscrições	01 de abril de 2024, a partir das 18h
Período de recursos ao deferimento das inscrições	02 e 03 de abril de 2024
Publicação final do deferimento de inscrições	05 de abril de 2024, a partir das 18h
<b>ETAPA 1: Análise Documental</b>	
Período de análise	08 a 11 de abril de 2024
Publicação dos Resultados da Etapa 1	12 de abril de 2024, a partir das 18h
Período de Recursos à Etapa 1	15 e 16 de abril de 2024
Publicação dos Resultados Finais da Etapa 1	17 de abril de 2024, a partir das 18h
<b>ETAPA 2: Entrevista</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 01/2024**



Entrevistas	22 e 23 de abril de 2024
Publicação dos Resultados da Etapa 2	24 de abril de 2024, a partir das 18h
Período de Recursos à Etapa 2	25 e 26 de abril de 2024
Publicação dos Resultados Finais da Etapa 2	30 de abril de 2024, a partir das 18h
<b>Resultado Final</b>	
Publicação do RESULTADO FINAL	02 de maio de 2024, a partir das 18h

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção de Bolsista de Pós-doutorado designada pelo Colegiado do PPGE;

9.2. O PPGE não se responsabiliza por fatores de ordem técnico-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a inscrição no processo seletivo ou a participação nas etapas do processo seletivo;

9.3. As informações prestadas em todo o processo seletivo serão de inteira responsabilidade das pessoas inscritas;

9.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação de todas as disposições do presente Edital;

9.5. O processo seletivo terá validade apenas para preenchimento da vaga ofertada no presente Edital;

9.6. Os resultados de cada uma das etapas serão divulgados exclusivamente na página oficial do PPGE (<https://www2.ufjf.br/ppge/>). Não serão informados resultados por telefone;

9.7. É assegurado às pessoas inscritas o direito à interposição de recurso, de cada um dos resultados, em todas as etapas do processo seletivo, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL 01/2024



9.8. Os recursos poderão ser interpostos para cada resultado publicado do processo seletivo, exclusivamente, por meio do endereço [editais.ppge@ufjf.br](mailto:editais.ppge@ufjf.br), informando, no assunto do e-mail, “Edital 01/2024 - Recurso”. Recomenda-se que o texto do recurso esteja no corpo do e-mail;

9.9. Os recursos recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de resposta, que servirá de protocolo para a pessoa candidata, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio do recurso, respeitando os prazos estipulados no cronograma, caso não haja confirmação de recebimento;

9.10. A publicação dos resultados dos recursos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital;

9.11. A Comissão de Seleção de Bolsista de Pós-doutorado é instância de avaliação de recursos de todas as etapas do processo seletivo;

9.12. A comunicação com a Comissão se dará unicamente pelo e-mail: [editais.ppge@ufjf.br](mailto:editais.ppge@ufjf.br);

9.13. A implementação da bolsa seguirá o calendário de cadastramento da CAPES;

9.14. A documentação para a matrícula deverá ser enviada no prazo e por meio informado após a divulgação do Resultado Final.

I – O não envio da documentação no prazo estabelecido poderá acarretar a desclassificação da pessoa candidata;

II – A listagem da documentação necessária para a realização da matrícula está disponível em:

a) Discentes nacionais, toda documentação disponível em:  
<https://www2.ufjf.br/ppge/aluno/matriculas/>

b) Discentes estrangeiros, documentação pessoal disponível em:

[https://sei.ufjf.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=178812&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.ufjf.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=178812&id_orgao_publicacao=0)

9.15. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsista de Pós-doutorado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL 01/2024**



Prof. Dr. Marcus Leonardo Bomfim Martins

Coordenador em exercício do Programa de Pós-graduação em Educação da UFJF